



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 7/2019

AUTORIZA O REAJUSTE GERAL DOS VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE PERDÕES, DE ACORDO COM O ÍNDICE DO INPC.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 3,43% (Três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), a partir de janeiro de 2019, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões, em 25 de Janeiro de 2019.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente

HELTON VICENTE DE SOUZA

TADEU DE CARVALHO
Vice-Presidente
Secretário

MARCOS